Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.634/2016/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 20.194.2015-00-TCE (C/ 02 Volumes)

ASSUNTO: Anál

Análise de documentação referente ao Contrato nº 001/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Feijó e a Empresa Paz Ambiental Ltda, cujo objeto é o tratamento de resíduos químicos, na prestação de coletas, transporte e tratamento, usando técnicas de incineração e redução de volume, assim

como a destinação final em aterro sanitário Senhor Hammerly da Silva Albuquerque

RESPONSÁVEL: Senhor Hammerly da Silva Albuquerque RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Análise de documentação. Prefeitura Municipal. Contrato para prestação de serviços de tratamento de resíduos químicos. Observância das cláusulas contratuais das avenças firmadas pela municipalidade, bem como o ordenamento jurídico aplicável à matéria. Notificação do Prefeito.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) notificar o Sr. Prefeito Municipal de Feijó, para que continue a observar estritamente as cláusulas contratuais das avenças firmadas pela municipalidade, bem como o ordenamento jurídico aplicável à matéria, no intuito de evitar danos ao erário e ao meio ambiente. bem como a aplicação de multas por esta Corte de Contas; e 2) remeter cópia do Acórdão à Presidência e à Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária, para inclusão no plano de auditorias desta Corte de Contas, a análise nos demais municípios acerca do armazenamento/destinação dos resíduos especialmente os relacionados aos servicos de saúde, considerando a relevância ambiental do assunto e principalmente a própria saúde da população. Após as formalidades de estilo, pela remessa dos autos ao arquivo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Cristovão Correia de Messias e Ronald Polanco Ribeiro.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 28 de julho de 2016

> > Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
> > Presidenta do TCE/AC

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

MARIO SERGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – Cep.: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br